



PORTARIA N. 802/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 253/2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 940/2021, desta Presidência, que instituiu a política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1771/2022, desta Presidência, que dispõe sobre alteração na Portaria nº 940/2021, a qual instituiu a Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais no Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de 1 (um) juiz de direito de primeiro grau de jurisdição, de preferência vinculado às suas funções jurisdicionais, para coordenar o Centro Especializado de Atendimento as vítimas de crimes e atos infracionais, nos termos do contido na Portaria nº 1771/2022, em especial, art. 11, caput, e art. 11, §1º;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001985-97.2023.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar a juíza de direito Andréa da Silva Brito, para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, atuar, durante o biênio 2023/2025, como coordenadora do Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º Designar a Rogéria José Epaminondas Mesquita para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, exercer a função de vice-coordenadora do Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º A coordenadora fica responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de abril de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

*Republicada por incorreção

Publicado no DJE n. 7.280, de 14.4.2023, p. 129.